

318



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 27/2023 PROPOSTA N.º 42/2023/DEB/SEB  
Realizada em 06/12/2023 DELIBERAÇÃO N.º 1125/2023  
ASSUNTO: Constituição da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa

Em 1986 formou-se a Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, que criou um conjunto de novos equipamentos para os municípios poderem oferecer aos seus utilizadores serviços modernos de Biblioteca.

Com a necessidade de aprofundar este trabalho cooperativo, trabalho em rede, surge a ideia da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa.

O Objetivo desta Rede é requalificar os serviços das Bibliotecas Públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa e em rede, ou seja, uniformizar critérios (normas de funcionamento do grupo; de empréstimos interbibliotecas; de gestão de utilizadores; de catalogação; de gestão da coleção...), pretende ainda, divulgar a rede criando um logotipo, um catálogo coletivo e garantir a rede na internet, visando um serviço público de excelência.

Para que a Biblioteca Pública Municipal de Setúbal integre esta Rede terá que ser formalizada a assinatura do "Acordo de Cooperação" com os diversos Municípios, com a DGLAB e a AML, para a constituição da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa.

Segue em anexo o Acordo de Cooperação e devido anexo ao mesmo.

Assim sendo, propõe-se:

- 1 – Que a Câmara Municipal assine o exposto acordo para incorporarmos a Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

Adelaide Fernandes

[Handwritten Signature]

APROVADA / REJEITADA por :            Votos Contra;

           Abstencões;

10 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

6

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA REDE DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS  
DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

6

O lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, em 1986, marcou o início de um esforço comum por parte da Administração Central e Local, que permitiu a criação de um conjunto de novos equipamentos, para grande parte dos municípios portugueses, e assim oferecer às populações serviços modernos de Biblioteca.

A importância do aprofundamento deste trabalho cooperativo torna-se essencial para criar, melhorar e potenciar as funções sociais e culturais que uma Biblioteca Pública Municipal deve providenciar à sua comunidade e a todos os cidadãos que a visitam. Áreas como a promoção das literacias, incluindo a digital, a inclusão social e o conhecimento em todas as áreas do saber, são cada vez mais importantes, no mundo globalizado em que vivemos e onde é essencial contribuir para a informação e formação de cidadãos, desenvolvendo competências de literacia capazes de tomarem decisões informadas e com consciência cívica.

Após mais de três décadas sobre o lançamento da Rede Nacional de Bibliotecas Públicas, e à luz de um novo paradigma, a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB) deve agora incentivar a criação e o desenvolvimento de redes intermunicipais de bibliotecas, para ir ao encontro das atuais necessidades reais das comunidades, através do apoio à criação e requalificação de um conjunto diversificado de competências, recursos e serviços que evidenciam a relevância das Bibliotecas Públicas.

Alinhado com os princípios do “Manifesto da IFLA/UNESCO sobre as Bibliotecas Públicas” e da “Declaração Universal dos Direitos Humanos”, pretende-se reforçar o papel das bibliotecas públicas enquanto porta local de acesso à informação e ao conhecimento, aberta a todos e a todas, na salvaguarda dos direitos e as liberdades individuais e livre de qualquer forma de censura, distinção ou discriminação, enquanto valores indispensáveis para o desenvolvimento sustentável.

O objetivo das Bibliotecas Públicas dos municípios que constituem a Área Metropolitana de Lisboa é melhorar o serviço prestado aos munícipes e a todos os cidadãos, contribuindo para a melhoria das competências de literacia nas populações e para o desenvolvimento dos territórios. Tal implica a requalificação dos serviços das Bibliotecas Públicas, através de ações de disponibilização e atualização dos diferentes recursos e serviços, de forma cooperativa, articulada e em rede, de modo a consolidar

0

os públicos existentes e a atrair novos utilizadores, com interesses e necessidades diferenciadas, numa perspetiva plural de servir as comunidades e nos seus diferentes segmentos sociais e etários.

Assim, de acordo com a natureza e os objetivos que levaram à criação das Áreas Metropolitanas, no seu trabalho cooperativo em rede, e em articulação com os respetivos municípios,

Entre:

A Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), a Área Metropolitana de Lisboa, os ..... municípios que a integram, é celebrado o presente Acordo de Cooperação nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1<sup>a</sup>

#### Objeto

O presente Acordo define os termos em que as diferentes entidades acordam em cooperar na criação e desenvolvimento da Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa.

2<sup>a</sup>

#### Termos da cooperação

1. As diferentes entidades acordam em trabalhar de forma conjunta, no desenvolvimento de serviços em rede, numa lógica de otimização de recursos, visando a oferta de serviços partilhados para a Área Metropolitana contribuindo para a prestação de um serviço de biblioteca pública de qualidade, promotor das identidades regionais, com vista à promoção e desenvolvimento das literacias, incluindo a digital, junto da população do seu território;

2. A coordenação do processo cooperativo será efetuada pelos órgãos competentes da Área Metropolitana de Lisboa.

### 3ª

#### Objetivos

As diferentes entidades acordam em trabalhar conjuntamente para a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Criar e dar continuidade à organização e gestão de projetos de intervenção e cooperação na área das Bibliotecas Públicas;
- b) Contribuir para o desenvolvimento das diferentes literacias, incluindo a digital, tendo como referência as necessidades das comunidades servidas e os vários segmentos de público;
- c) Promover, em colaboração com outras entidades, a inclusão social e o incremento do conhecimento em todas as áreas do saber, oferecendo novos recursos e serviços que permitam atingir esses fins;
- d) Promover e divulgar a Rede Metropolitana de Bibliotecas junto das comunidades, concorrendo para a captação de novos públicos;
- e) Promover a disponibilização de recursos e a criação de serviços comuns que conduzam à promoção das identidades regionais e das comunidades, designadamente, com as instituições e diferentes agentes de intervenção local e regional;
- f) Garantir a prestação de serviços tendencialmente gratuitos e de proximidade, garantindo o acesso aos diferentes segmentos da população;
- g) Apoiar e colaborar na promoção de candidaturas a linhas de financiamento;

### 4ª

#### Operacionalização

1. A operacionalização do objeto referido na cláusula nº 1, será da responsabilidade do Grupo de Trabalho Metropolitano das Bibliotecas Públicas, criado

em ....., o qual é composto por representantes das Bibliotecas Públicas dos municípios da Área Metropolitana;

2. Nos termos do nº 1 da presente cláusula o Grupo de Trabalho Metropolitano de Bibliotecas Públicas compromete-se a trabalhar conjuntamente na prossecução dos objetivos assinalados na cláusula terceiro, bem como na implementação das propostas constantes do Anexo ao presente Acordo;

3. A DGLAB, no âmbito das suas atribuições, apoiará tecnicamente o funcionamento do Grupo de Trabalho Metropolitano das Bibliotecas da Área Metropolitana de Lisboa;

4. A AML, no âmbito das suas competências, acompanhará também o funcionamento do Grupo de Trabalho Metropolitano das Bibliotecas Públicas da AML;

#### 5ª

#### Disposições finais

À Rede de Bibliotecas Públicas da Área Metropolitana de Lisboa poderão aderir outras entidades que concorram para os fins previstos no presente Acordo de Cooperação, mediante parecer prévio do Grupo de Trabalho Metropolitano das Bibliotecas da Área Metropolitana de Lisboa e aprovação da Área Metropolitana de Lisboa e da DGLAB.

#### 6ª

#### Revisão

O presente Acordo de Cooperação pode ser revisto a todo o momento por acordo entre as partes.

O presente Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser suspenso ou denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 60 dias.

....., ..... de ..... de 2023

C

Diretor-Geral da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB)

---

(Silvestre de Almeida Lacerda)

Presidente da Área Metropolitana de Lisboa

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Alcochete

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Almada

---

(.....)

o

Presidente da Câmara Municipal de Amadora

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Barreiro

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Cascais

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

---

(.....)



C

Presidente da Câmara Municipal de Loures

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Moita

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Montijo

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Odivelas

---

(.....)

C

Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

\_\_\_\_\_

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Palmela

\_\_\_\_\_

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Seixal

\_\_\_\_\_

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra

\_\_\_\_\_

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal

\_\_\_\_\_

(.....)

C

Presidente da Câmara Municipal de Sintra

---

(.....)

Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

---

(.....)

## Anexo ao Acordo de Cooperação

Na reunião foram votados os vários itens que integram o anexo, tendo o Grupo chegado a acordo para as alterações seguintes à minuta:

Anexo (a que se refere o nº 2 do art. 4º do Acordo de Cooperação) Linhas de trabalho a desenvolver pelo Grupo de Trabalho Metropolitano das Bibliotecas da Área Metropolitana de Lisboa. Tendo como objetivo o trabalho em rede entre as Bibliotecas rentabilizando e melhorando os recursos e serviços disponíveis, bem como desenvolvendo novos serviços, em diferentes áreas, de acordo com as necessidades da população da Área Metropolitana de Lisboa, o Grupo de Trabalho compromete-se durante o primeiro ano após a constituição da Rede Intermunicipal a elaborar um conjunto de documentos técnicos e de gestão, bem como a desenvolver algumas tarefas e ações, de acordo com os prazos indicados em cada item deste anexo. Para a elaboração destes documentos o Grupo de Trabalho Metropolitano contará com o apoio técnico da AML e da DGLAB.

### DOCUMENTOS TÉCNICOS E NORMATIVOS

- Normas de funcionamento do Grupo de Trabalho (**3 meses** após a constituição da Rede)
- Normas de Empréstimo Interbibliotecas (**12 meses** após a constituição da Rede)
- Normas de Gestão de Utilizadores (**6 meses** após a constituição da Rede)
- Caracterização das Bibliotecas da Rede (**4 meses** após a constituição da Rede)

### DOCUMENTOS DE GESTÃO

- Plano Anual de Atividades (coordenado com o Plano de Atividades da AML/Municípios) [julho/setembro]
- Relatório Anual de Atividades [fevereiro]
- Memorando semestral relativo ao trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho COMUNICAÇÃO Divulgar a Rede Intermunicipal e os seus serviços
- Criação de um logotipo da Rede [4 meses após constituição da Rede]
- Garantir a presença da Rede na Internet (sítios web e redes sociais das bibliotecas, dos municípios, da CIM, etc.)
- Produzir material de divulgação da Rede